



Ministério do Turismo  
Secretaria de Políticas de Turismo  
Departamento de Relações Institucionais  
Gerência de Qualificação dos Serviços Turísticos

Ofício Circular GEQST/MTur n.º 26/03

Brasília, 22 de outubro de 2003.

Ao senhor(a)

**PRESIDENTE DO SINDICATO DE GUIAS**

**Assunto:** Recadastramento dos Guias de Turismo.

Prezado(a) Presidente,

1. Informamos a Vossa Senhoria, que de acordo com o § 3º do Art. 4º da DN n.º 426/01, os crachás de Guia de Turismo, **Amarelos e Tarja azul, perderão a validade para a atuação profissional em 30/10/03.**
2. Portanto, a partir de 31/10/03, o profissional que portar na prestação de serviços, os crachás acima citados, estarão sujeitos às penas previstas na Legislação de Turismo em vigor.
3. Esclarecemos que o recadastramento dos Guias de Turismo poderá ser realizado a qualquer tempo.

Atenciosamente,

**DOROTI COLLARES**  
*Gerente de Qualificação dos Serviços Turísticos*  
*GEQST/MTur*